ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2020
PROCESSO Nº 23188.033341/2016-57
PROCESSO ELETRÔNICO 23188.001520.2020-46

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor **Willian Silva de Paula**, nomeado Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020 publicada no D.O.U. de 11/09/2020, processo administrativo n.º 23188.033341/2016-57 (Processo Eletrônico 23188.001520.2020-46) RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos para laboratórios , especificado no item 52 do Anexo A do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA
CNPJ Contratada: 13.533.610/0001-00
Endereço: Rua Ipiranga, 796 Jardim Santista
Mogi das Cruzes/SP CEP 08.730-000 CX POSTAL 2531 CEP 087780-970
TELEFONE: (11) 4722-4184 E-MAIL: ctrc@weblabar.com.br; vendas@weblabor.com.br; licitacao@weblabor.com.br
Representante Legal: Ricardo Schwartzmann Leite
RG: 298230987 SSP/SP CPF: 284.811.818-03

Item TR	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantid**	**Valor Un. R$**	**Prazo Garantia Ou Validade**
52	BALANÇA ANALITICA 250G 0,0001G M254Ai C/ INMETRO - Calibração Interna Automática - Certificada INMETRO Capacidade 250g - Resolução 0,0001g - Repetibilidade 0,0001g - Linearidade ±0,0003g - tempo resposta ?4s - display LCD com regulagem contraste - Backlight - Capela 3 portas de vidro deslizantes - câmara de pesagem (LPA) 162x171x225mm - Prato ø80mm - carga mín. 10mg - tara sub. 250g - temperatura trabalho +5°C a +35°C - temperatura armazenamento +5°C a +40°C - Saída serial RS232 - Unidade de pesagem selecionável - Contagem de peças - ... desligamento automático ou programável - tempo de estabilização ao ligar = 30 min - nível bolha e pés reguláveis - ACOMPANHA: capa plástica p/teclado - parafuso de proteção – Manual instalação e operação em português OPCIONAIS(não incluso): Kit densidade p/sol./líq. - Impressora Serial TLP-50 c/data e hora - teclado alfa-numérico - cabo p/interfaces - Impressora serial STAT - Ionizador portátil ION A15 (p/neutralizar energia estática) (Conforme a Proposta)	WEBLABOR	Balança analitica 250g 0,0001g m254ai c/ inmetro	Unidade	49	3.875,00	Garantia de 1 Ano
TOTAL						R$ 189.875,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	Nome do Órgão Participante	Endereço	Item 52
158972	IFMT - *Campus* Alta Floresta	Rodovia MT-208, S/N, Lote 143 A, Gleba, Alta Floresta – MT, Cep: 78580-000	2
158497	IFMT - *Campus* Barra do Garças	Radial José Maurício Zampa, s/n, CEP: 78600-000, Barra do Garças	1
158494	IFMT - *Campus* Cuiabá - Bela Vista	Av. Juliano Costa Marques, S/N, Bela Vista, Cuiabá – MT, Cep: 78050-560	4
158333	IFMT - *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Profa. Zulmira Canavarros, nº 93, Cuiabá- MT, Cep: 78005-200	1
158492	IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis	MT-235, Km 12, Campo Novo do Parecis - MT, Cep:78360-000	4
158496	IFMT - *Campus* Confresa	Av. Vilmar Fernandes, nº 300, Santa Luzia, Confresa-MT, Cep: 78652-000	1
158950	IFMT - *Campus* Avançado Guarantã do Norte	Rua Cambara, Nº 1145, Centro, Guarantã do Norte – MT, Cep: 78520-000	1
158493	IFMT - *Campus* Juína	Linha J, Quadra 08, Setor Chácara, Juína-MT, Cep: 78320-000	1
158144	IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde	Av. Universitária, S/N, Parque das Emas II, Cep: 78455-000, Lucas do Rio Verde-MT	2
158495	IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda	MT-473, S/N, Bairro Morada da Serra, Estrada Para Vila Matão, Pontes e Lacerda-MT, Cep: 78250-000	1
158970	IFMT - *Campus* Primavera do Leste	Av. Dom Aquino, Nº 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT, Cep: 78850-000	3
158498	IFMT - *Campus* Rondonópolis	Rua Ananias Martins de Souza, Nº 861, Vila Mineira, Rondonópolis- MT, Cep:78721-560	3
158144	IFMT - *Campus* Avançado Sinop	Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial - Centro, Sinop/MT, Cep: 78550-178	2
158950	IFMT - *Campus* Sorriso	Av dos Universitários, Nº 799, Santa Clara, Sorriso-MT, Cep: 78890-000	4
158971	IFMT - *Campus* Várzea Grande	Av. Tiradentes 1300 lot. Jardim Manaíra, Bairro Petrópolis, Várzea Grande-MT Cep 78144-424	1
158492	IFMT - *Campus* Avançado Tangará da Serra	T Rua 28, Nº 980, Tangará da Serra – MT, Cep: 78300-000	1
158454	IFMS - Campus Três Lagoas	Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras, Três Lagoas - MS Cep: 79641-162	1
158450	IFMS - *Campus* Corumbá	Rua Pedro de Medeiros S/N Bairro Popular Velha Corumbá-MS Cep79310-110	1
158611	IFG - *Campus* Cidade de Goiás	Rua 2, s/n, Qd. 10 Lts 1 a 15 Residencial Bauman, Goiás-GO Cep 76600-000	2
158376	IFRO - *Campus* Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO, Cep: 76900-730	10
158636	IFRO - *Campus* Jaru	Av. Ver. Otaviano Pereira Neto, 874 Setor 2, Jaru-RO Cep: 76890-800	3

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da 02 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para

obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade

de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

Assinado de forma digital por WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA:13533610000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Mogi das Cruzes, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=02852877000136, cn=WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA:13533610000100
Dados: 2020.12.11 16:03:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.013.20074

RICARDO SCHWARTZMANN LEITE
Weblabor Sao Paulo Materiais Didaticos Ltda